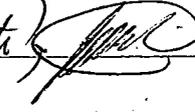


pela aprovação do Projeto de Lei nº 90/2025. Parecer do Relator do Projeto de Resolução nº 9/2025: insere dispositivos que especifica a Resolução nº 343, de 28 de julho de 2025, que regulamentar a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2025, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, de iniciativa da Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DD), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-Presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária. Parecer pela aprovação. Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD), o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordinária, às dez horas e cinquenta e dois minutos, cuja ata foi redigida por mim, Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da comissão, ~~João Júnior Vieira dos Santos (Presidente);~~ Marcelo Nummann (Membro).

As dez dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às onze horas e trinta e cinco minutos, os vereadores membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): Presidente, João Júnior Vieira dos Santos (PRD) e, Membro, Marcelo Nummann (DD). Estando ausente o Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL). Aberto os trabalhos e verificado o quórum regimental, aprovada a ata da Reunião Ordinária do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, passou-se para recebimento de matéria e designação de relator: Projeto de Lei nº 102/2025; dá nova redação ao Quadro A - Executivo Geral (ENPJ) digo, (ENPJ nº 27.167.428/0001-80), Quadro B - Secretaria Municipal de Saúde (ENPJ nº 14.785.598/0001-86) e Quadro C - Secretaria Municipal de Assistência Social (ENPJ nº

14.414.077/2001-12) do Anexo I - Cargos e Carreiras e o Anexo III - Descrição dos Cargos da Lei nº 2.025/1994, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado para relatar a matéria o Vereador Marcelo Neumann. A seguir, passou-se para a deliberação do Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 95/2025: revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2026, altera o Anexo Único da Lei nº 3.864, de 7 de agosto de 2025, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação com as Emendas Aditivas nº 1 e 2, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC) e Emenda Aditiva nº 3, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB). Parecer pela aprovação com as emendas apresentadas. Relator: Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL), o qual submetido a votação foi aprovado por maioria, estando ausente o Vereador Jéjigo, Saulo de Souza Ribeiro (PL). Aprovado o parecer do relator, espera-se o parecer da Comissão Permanente pela aprovação do Projeto de Lei nº 95/2025 com as Emendas nº 1, 2 e 3 apresentadas. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 96/2025: altera o Anexo I da Lei nº 3.875, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação. Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD), parecer este, aprovado por maioria, estando ausente o Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL). Aprovado o parecer do relator, espera-se o parecer desta Comissão Permanente pela aprovação do Projeto de Lei nº 96/2025. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 97/2025: estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2026, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação com as Emendas Aditivas nº 1 e 2, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC) e Emenda Aditiva nº 3, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB) apresentadas. Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD), parecer este, aprovado por maioria. Ausente o Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL).

Aprovado o parecer do relator, expôs-se o parecer da Comissão Permanente pela aprovação do Projeto de Lei nº 97/2025, com as Emendas Aditivas nº 1, 2 e 3 apresentadas. Não havendo mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e às onze horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a presente Reunião Ordinária, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e aclamada, o acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

Por fim, fizemos o V. V. dos pontos (Presidente)  e pontos de Pauta (Vice-presidente).

Aos dezete dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, às doze horas e três minutos, os seguintes vereadores membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): Presidente, João Júnior Vieira dos Santos (PRD); Vice-Presidente, Saulo de Souza Ribeiro (PE), estando ausente o Vereador Marcelo Neumann (DC). Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, o Presidente colocou sob apreciação a ata da Reunião Ordinária do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, aprovada por maioria. A seguir, após a leitura da pauta, passou-se para recebimento de matéria e designação de relator: Projeto de Lei nº 115/2025; autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), o Vereador João Júnior Vieira dos Santos se reservou para relatar a matéria. Na sequência, passou-se para a deliberação do Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 102/2025; que dá nova redação ao Quadro A - Executivo Geral (ENPS nº 27.167.428/0001-80, Quadro B - Secretaria Municipal de Saúde (ENPS nº 14.785.598/0001-86) e Quadro C - Secretaria Municipal de Assistência Social (ENPS nº 14.414.077/0001-12) do Anexo I - Cargos e Carreiras e o Anexo III - Descrição dos Cargos de Lei nº 2.025/1994, de iniciativa do Prefeito Mário